

# HOME & OFFICE

BOLETIM INFORMATIVO DA CWR - GESTÃO DE MÃO DE OBRA



(31) 3292.9814 (31) 98030.9814

www.cwronline.com.br ewronline



## NOVA CLT EM VIGOR: O QUE MUDOU?

Esta publicação é distribuída e entregue de bicicleta pela



31 4042 3339  
dizyexpress.com  
contato@dizyexpress.com

DIZZY  
EXPRESS

A reforma trabalhista, em vigor desde novembro de 2017, trouxe mais de cem novos pontos à CLT. Se você é um empregado ou empregador brasileiro e tem contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, deve estar bem informado sobre as novas regras. Para auxiliá-lo na adaptação às mudanças, o Home & Office traz um compilado dos principais pontos alterados:

**Acordos coletivos** : Podem se sobrepor à lei.

**Jornada parcial** : Pode ser de até 30 horas semanais, sem hora extra, ou de até 26 horas semanais, com acréscimo de até seis horas extras.

**Férias**: Podem ser parceladas em até três vezes, contudo, nenhum período pode ser inferior a cinco dias. Um deles, entretanto, precisa ter mais que 14 dias.

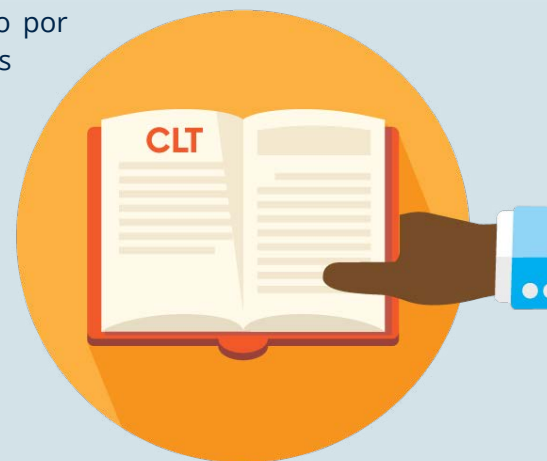
**Contribuição sindical**: Não é mais obrigatória. Será cobrada apenas de trabalhadores que autorizarem o desconto de seu salário.

**Home office**: Não haverá controle de jornada. A remuneração do trabalho realizado em casa será por tarefa. No contrato de trabalho deverão constar, além das atividades desempenhadas, regras para equipamentos e definição de responsabilidade pelas despesas. O comparecimento às dependências da empresa contratante para a realização de atividades específicas não descaracteriza o home office.

**Trabalho intermitente**: Os contratos nos quais o trabalho não é contínuo passam a ser permitidos. A convocação do empregado deve ocorrer com antecedência. A remuneração é por hora de trabalho e não poderá ser inferior ao valor da hora aplicada no salário mínimo. Os trabalhadores, nessas condições, terão direito a férias, FGTS, previdência e 13º salário proporcionais.

**Almoço**: Poderá haver negociação entre empregador e empregado sobre o intervalo. Em caso de redução, o tempo deve ser descontado da jornada de trabalho.

**Ações na Justiça**: O trabalhador que não comparecer a audiências ou perder ações na Justiça poderá ser condenado a pagar custas processuais e honorários da parte contrária. Caso o juiz entenda que agiu de má fé, poderá ainda haver multa e pagamento de indenizações. No caso de ações por danos morais, a indenização por ofensas graves cometidas pelo empregador deverá ser de, no máximo, 50 vezes o último salário contratual do funcionário. Será obrigatório ainda especificar na petição inicial, os valores pedidos nas ações.



O BARULHO NO SEU CONDOMÍNIO  
TE INCOMODA?

PÁG. 02



REDES SOCIAIS X COMPORTAMENTO  
PROFISSIONAL

PÁG. 03



REFORMAS EM APARTAMENTOS:  
CONDÔMINOS X SÍNDICOS

PÁG. 04



## O barulho no seu condomínio TE INCOMODA?

Está aí um problema que, de alguma maneira, com maior ou menor intensidade, afeta ou irá afetar a todos que moram em condomínios residenciais. Como agir com o barulho que nos incomoda e nos tira a tranquilidade? Para quem o morador deve encaminhar sua queixa?

O barulho é um dos maiores inconvenientes relacionados à vida social em condomínios e, em alguns casos, ele pode ser abusivo. O que se sabe é que o síndico não deve interferir em todas as situações. Essa norma é consensual. Não há nada que o obrigue a tomar uma atitude em nome do cargo que ocupa.

### Então o que fazer?

O síndico pode ser um mediador entre as partes para um acordo amigável. Esse é o primeiro caminho para solucionar a questão.

Antes de qualquer ato administrativo, uma conversa informal é aconselhável. O ideal é identificar primeiro se o caso é

realmente abusivo e merece intervenção. O uso do bom senso sempre deve prevalecer.

### E o que diz o regulamento interno a esse respeito?

O barulho pode incomodar apenas um morador ou toda a coletividade, caso em que ele é classificado como abusivo. Nessa situação, o síndico deve seguir o regulamento interno do condomínio para evitar que erros sejam cometidos.

Para que o síndico possa intervir com embasamento, o ideal é que as reclamações sejam registradas por escrito no livro de ocorrências ou relatadas ao zelador no momento em que o transtorno ocorrer.

**GW Administração de Condomínios**

(31) 3228.6100 [www.gwonline.com.br](http://www.gwonline.com.br)

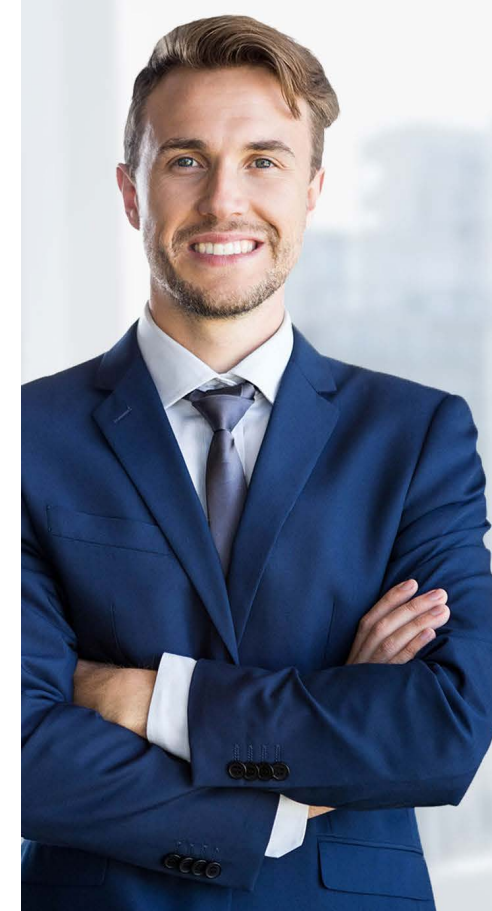
Nós cuidamos do seu Bem. Sua tranquilidade é mais preciosa.

**GW**  
administração de condomínios

(31) 3228 6100 [www.gwonline.com.br](http://www.gwonline.com.br)

Rua Pernambuco, 1000 - 11º andar - Savassi  
Cep: 30130-154 - Belo Horizonte - MG

## REDES SOCIAIS X COMPORTAMENTO PROFISSIONAL



Cuidado! Está postado? É para sempre. O que você lança no ciberespaço revela crenças, valores, preconceitos e poderá ser usado profissionalmente contra você. Isso ocorre porque o limite entre a vida pessoal e a profissional, desde quando as redes sociais passaram a fazer parte da rotina das pessoas, tornou-se muito tênue.

Processos seletivos de diversas empresas têm parte do foco nas redes sociais. Geralmente, perfis no LinkedIn são os mais acessados na hora de buscar informações sobre quem se candidata a uma vaga, mas os recrutadores não descartam pesquisas no Facebook, Twitter, Instagram e outras comunidades virtuais. E os contratados não escapam do olhar vigilante das redes sociais. É comum os profissionais de RH investigarem se o funcionário diz barbaridades contra a empresa onde trabalha, seus chefes e colegas.

Por isso, a dica de ouro para empregados é sempre agir com bom senso nas redes sociais, para evitar transtornos e arrependimentos. Algumas dicas clássicas para quem não quer ter arrependimentos na internet são:

- Se for publicar fotos, evite divulgar imagens com pouca roupa ou consumindo bebidas alcoólicas;
- Não escreva palavrões;
- Não exponha suas opiniões sobre colegas de trabalho ou sobre a empresa;
- Cuidado com os erros de português;
- Selecione bem os vídeos postados. Eles podem dar uma ideia errada de você e dos seus gostos.

### Para lembrar

- 27 ABR** → Dia da Empregada Doméstica
- 01 MAI** → Dia Mundial do Trabalho
- 11 MAI** → O Flamengo no Cinema (vide página 4)
- 16 MAI** → Dia do Gari
- 03 JUN** → Dia Mundial do Administrador de Pessoal
- 09 JUN** → Dia do Porteiro
- 20 JUN** → Dia do Vigilante



ret  
treinamento empresarial Ltda.  
Redação estratégica & Oficina de Cursos

### VOCÊ É SEU MELHOR INVESTIMENTO

- Almoxarifado e Estoque
- Analista Fiscal
- Assistente Administrativo/Secretariado
- Desenvolvimento de Líderes
- Excelência do Atendimento ao Cliente
- Gestão de Pessoas
- Negociação Estratégica em Compras
- Oratória e Desinibição
- Redação Estratégica Empresarial
- Rotinas do Departamento Fiscal
- Rotinas do Departamento Pessoal
- Técnicas de Vendas

Conheça a grade completa de cursos em:  
**WWW.RETTREINAMENTO.COM.BR**

Atendemos in-company

Rua Grão Mogol, 502 - Sala 327 - Sion | (31) 3789-8792 / (31) 99675-8792  
ret.treinamentoempresarial@gmail.com

# REFORMAS EM APARTAMENTOS: CONDÔMINO X SÍNDICO

Saiba quais são as responsabilidades de cada parte quando há reformas em unidades de um condomínio

Seja você condômino ou síndico, uma regra é clara quando o assunto é a reforma de uma unidade: há obrigações que precisam ser cumpridas por ambas as partes. Fique por dentro:



## Condômino:

Tenha uma ideia clara do que pretende fazer para tomar as devidas providências antes do início da obra.

Apresente ao síndico um RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), documento que é entregue pelo engenheiro responsável pela obra. Em geral, o condômino contrata a empresa que fará a obra, e ela também se responsabiliza pela documentação.

Nunca comece a construir sem o acompanhamento de um responsável técnico ou a devida aprovação do condomínio. Há uma legislação e normas que devem ser seguidas. Além da possibilidade de embargo da obra, há o risco de afetar a estrutura do edifício e comprometer a segurança de todos.

## Síndico:

Exija do condômino que irá reformar a apresentação das justificativas técnicas da obra e tome as medidas administrativas e judiciais cabíveis, caso não tenha acesso a essas informações.

Exija ainda do condômino que vai reformar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e da necessidade de alvará da prefeitura para reformas.

Fiscalize o que está sendo feito na unidade na qual ocorre a reforma para garantir a segurança da edificação e as rotinas diárias de limpeza e de controle de horários do condomínio.



Caça-palavras

## PASSATEMPO H&O

Encontre no diagrama as seguintes palavras:

F	N	T	Ô	C	U	Y	O	C	I	D	N	Í	S	E
O	Ã	Ç	A	Z	I	N	E	D	N	I	Ç	Ã	Â	X
O	Ã	S	S	I	M	E	D	A	F	O	Ô	Ô	U	S
Ô	D	A	L	J	L	Õ	É	S	L	Í	B	U	Y	I
O	S	I	A	I	C	O	S	S	E	D	E	R	T	P
X	Ã	L	N	G	N	Í	W	R	Ã	Ú	Q	O	L	I
Q	Í	Ã	S	A	Ç	N	A	D	U	M	K	Ê	C	G
C	B	N	É	O	N	I	M	Ô	D	N	O	C	J	O
Z	Ã	Q	J	A	E	M	P	R	E	G	A	D	O	S
E	D	A	D	I	E	N	O	D	I	D	B	Õ	Ò	I
O	E	H	V	H	F	C	Á	Í	F	F	Í	Q	Ú	B
S	O	Ã	Ç	A	Z	I	R	I	E	C	R	E	T	R
Ã	F	N	B	H	A	Ç	I	B	Ã	H	U	X	J	R
É	V	D	A	M	R	O	F	E	R	I	Z	T	G	V
X	M	U	Ã	Ã	Y	T	Z	F	Ê	R	V	A	I	L

Condômino  
Síndico  
Reforma  
CLT  
Redes Sociais  
Indenização  
Emprego  
Mudanças  
Demissão  
Terceirização  
Idoneidade

## RESPONSABILIDADE SÓCIO-CULTURAL

**Mila Conde e grupo La Sala apresentam espetáculo beneficente apoiado pela CWR**

O grupo "La Sala" apresenta um espetáculo beneficente de dança flamenca, em prol do projeto desenvolvido pelo Instituto Lux Adamantis: "Energia para Todos", no dia 11 de maio, às 20h30, no Teatro da Maçonaria (Avenida Brasil, 478 - Bairro Santa Efigênia).

O título do espetáculo, "O Flamenco no Cinema", foi inspirado no cineasta espanhol Carlos Saura. O cineasta difundiu com sua premiada trilogia composta pelos filmes "Bodas de Sangre" (1981), "Carmen" (1983) e "Amor Brujo" (1986), a arte do povo andaluz, do sul da Espanha para todo o mundo.

A CWR apoia o Instituto Lux Adamantis em seus projetos sociais.

**Serviço:**  
[www.luxadamantis.org.br](http://www.luxadamantis.org.br)

Foto: Arnaldo Barreto